



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo seu Procurador-Geral **DR. LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.649 e no CPF/MF nº 165.558.188-08, com a interveniência da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Sra. IDELMA RODRIGUES**, portadora do RG nº 1775668 – DGPC/GO e CPF sob o nº 492.158.841-49, residente em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011, seu Plano de Trabalho e seus anexos, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Lei Federais nº 8.666/1993, nº 9.637/1998 e nº 10.520/2002, bem como, nas Leis Estaduais nº 15.503/2005 e nº. 17.405/2011, nos Decretos Estaduais nº 5.028/1999 e nº. 8.039/2013, e na Instrução Normativa nº 37/2007 do GECONI, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 01 de julho de 2018, o acréscimo do valor atual que é de R\$ 202.283.809,15 (duzentos e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos), e passará a ser de R\$ 205.152.344,49 (duzentos e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), inclusão do Parágrafo Quarto da Cláusula Nona, alteração do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, supressão do Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Décima Primeira, alteração da Cláusula Décima Quarta, alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Sétima, inclusão do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Sétima, alteração da Cláusula Vigésima Primeira. Para tanto, a partir deste termo aditivo, fica alterado no contrato original e nos termos aditivos as Cláusulas abaixo transcritas e o Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA” – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Valor total deste Contrato de Gestão a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$205.152.344,49 (duzentos e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

No valor total está contemplado o valor pago pelo Estado a título de remuneração e contribuição previdenciária dos servidores do Estado colocados à disposição da OVG, no montante estimado de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, devendo este ser deduzido dos repasses mensais.

I – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE:

a) Aos Programas Sociais:

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 18.144.301,62 (dezoito milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 8.986.210,03 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e três centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2702 08 244 1054 2.290 03 (100), constante do orçamento da SEGPLAN, conforme Notas de Empenho abaixo, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEGPLAN que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), para o **Complexo Gerontológico Sagrada Família**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.028;

R\$ 280.647,97 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para o **Centro de Convivência de Idosos Vila Vida**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.029;

R\$ 326.529,15 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), para o **Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.030;

R\$ 747.815,66 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), para o **Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.032;

R\$ 343.739,10 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para o **Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.031;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

R\$ 314.055,01 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e um centavo), para o **Centro Social Dona Gercina Borges**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.033;

R\$ 712.809,30 (setecentos e doze mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), para a **Casa do Interior de Goiás**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.034;

R\$ 89.325,98 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para o **Centro Goiano de Voluntários**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.035;

R\$ 3.151.413,84 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para a **Gerência de Assessoramento e Benefícios**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.036;

R\$ 1.897.874,02 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), para **Despesas de Apoio Operacional (Sede)**, conforme nota de empenho nº2018.2702.009.037;

b) Campanhas e Eventos:

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$ 9.770.000,00 (nove milhões, setecentos e setenta mil reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2702 08 244 1054 2.289 03 (100), constante do orçamento da SEGPLAN, conforme notas de empenho nº 2018.2702.008.002, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); nº 2018.2702.008.003, no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) e nº2018.2702.008.004, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEGPLAN que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

c) Restaurante Cidadão

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 19.590.610,69 (dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 9.610.836,37 (nove milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2350 08 244 1054 2291 03 (220), do Fundo de Proteção Social – PROTEGE, conforme nota de empenho nº2018.2350.010.004, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada do Fundo PROTEGE, conforme TDO nº 002/2018, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

d) Bolsa Universitária

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 115.370.187,20 (cento e quinze milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 60.467.293,60 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2350 12 364 1054 2288 03 (100), do Fundo de Proteção Social – PROTEGE, conforme notas de empenho nº2018.2350.041.002, no valor de R\$ 2.852.091,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta centavos), e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

nº2018.2350.041.003, no valor de R\$ 57.615.202,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e dois reais), e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada do Fundo PROTEGE, conforme TDO nº 004/2018, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

e) Folha de Pessoal

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 41.547.244,98 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 20.525.095,25 (vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2702 08 244 1054 2.290 03 (100), constante do orçamento da SEGPLAN, conforme nota de empenho nº 2018.2702.009.027, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEGPLAN que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

f) Investimentos

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2018 2702 08 244 1054 2.290 04 (100), constante do orçamento da SEGPLAN, conforme nota de empenho nº2018.2702.010.005.

“CLÁUSULA NONA” – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO QUARTO - Fica autorizado a manutenção e movimentação dos recursos pela contratada em mais de 1 (uma) conta bancária, a fim de segregar os recursos oriundos do Tesouro Estadual, do PROTEGE-Bolsa Universitária e PROTEGE-Restaurante Cidadão em contas distintas.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA” – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO QUINTO - Os relatórios e demonstrativos referidos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão ser apresentados pela OVG à SEGPLAN trimestralmente, até o último dia do mês subsequente ao da última referência do período, contemplando as informações relativas a cada mês de correspondência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Suprimido.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA” – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência de 01 (um) ano a partir de 01 de julho de 2018, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEGPLAN.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA” – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inobservância pela CONTRATADA de regra constante deste Contrato de Gestão ou de lei, bem como a omissão na prestação de contas e/ou utilização incorreta dos recursos lhe repassados, autorizará a CONTRATANTE, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência
- b) Suspensão da execução do contrato de gestão;
- c) Multa, proporcional à gravidade do fato, aplicada individual e solidariamente também aos dirigentes da Organização Social, conforme previsto no artigo 15, §2º da Lei Estadual nº 15.503/2005;
- d) Rescisão do Contrato;
- e) Desqualificação;
- f) Instauração de Tomada de Contas Especial;

PARÁGRAFO QUARTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização dos prejuízos sofridos.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” – INTEGRAM O CONTRATO – Integram o presente Contrato de Gestão os Anexos I, II, III – Planos de Trabalho – IV e V – Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 26 dias do mês julho de 2018.

Pela CONTRATANTE:


LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:


IDELMA RODRIGUES
Diretora Geral da OVG

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Execução das Atividades do Programa de Inclusão e Proteção Social – CONTRATO DE GESTÃO	Início 01/07/2018	Término 30/06/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Contrato de Gestão visa garantir à OVG os recursos necessários para executar e manter Programas e Projetos de Assistência Social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); implementar o Programa Bolsa Universitária regulado pela Lei nº 17.405/2011; Implementar, executar e manter Ações de Produção e Abastecimento e Consumo de Alimentos; Implementar e manter Programas e Projetos Sociais, que objetivam promover a inclusão social nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência, assim como a concessão de benefícios a famílias com vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG vem desenvolvendo, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e articulação com a sociedade civil. Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS

Proteção Social ao Idoso:

- Acolhimento Institucional (Asilar e Casa Lar);
- Proteção Social Especial para pessoas idosas (Centro Dia);
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Proteção Social ao Adolescente e Jovem:

- Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atenção social ao Cidadão em situação de vulnerabilidade:

- Apoio e assistência às gestante;
- Apoio e assistência aos cidadãos, pessoas com deficiências e idosos;
- Apoio e assistência aos cidadãos em eventos em parceria;
- Apoio e assistência às crianças;
- Apoio e assistência aos cidadãos vítimas de queimadura.

Parcerias Sociais:

- Assessoria e Capacitação a entidades sociais;
- Assessoria e orientação a municípios;
- Capacitação de voluntariados e parceria com instituições públicas e entidades privadas.

Proteção Social a famílias

- Acolhimento Institucional Provisório (Casa de Passagem).



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Campanhas, eventos de proteção e inclusão social

- Centro de Apoio aos Romeiros – CAR;
- Show de Natal.

Segurança Alimentar e Nutricional (Acesso à alimentação):

- Restaurante Cidadão.

Apoio a Estudantes:

- Bolsa Universitária.

REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES

Alteração da Lei de Certificação – Lei 12.868/2013

Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, patrimônio cultural brasileiro constitui-se dos “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Aux. natalidade, disposto na LOAS – Art. 22 e seus respectivos parágrafos. Lei n.º 8.213/91 e LOAS/93 (Art. 40);

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Lei 12.101/2009, alterada pela Lei nº 12.868/2013;

Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 4º.

Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Lei do Serviço Voluntário – Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998.

Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006

Lei nº 17.405, de 06 de setembro de 2011. - Regulamentada pelo Decreto nº 8.039, de 28-11-2013. Dispõe sobre o Programa Bolsa Universitária.

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Manual de implantação de Restaurantes Populares, de outubro de 2006 – MDS;

NOB/RH/SUAS – 13 de dezembro de 2006;

Plano Nacional de Qualificação – PNQ – Ministério do Trabalho e Emprego

Política Nacional da Pessoa com Deficiência – Decreto 3.298/1999.

Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 78/2004.

Política Nacional da Saúde - Lei nº 8.080/1990

Portaria 353 / 2011 – estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Portaria SVS/MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993. (Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos);

Programa de Alimentação do Trabalhador, Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991;

Regulamentação da Lei 12.101/09 – Decreto 8.242/2014

Resolução 16 / 2010 – Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Resolução CNAS nº 39/2010 - Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Resolução da diretoria colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005 – Regulamento técnico que define normas de funcionamento para as instituições de Longa permanência para idosos;

Resolução Nº 109 CNAS, de 25 de novembro de 2009 – Tipificação Socioassistencial;

Resolução nº 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011 – Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução nº 283, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), de 2005, aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação);

Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 – ANVISA (Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores de Alimentos);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 / 2009 do MDS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

Unidade Executora	Serviço	Modalidade
Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF	Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional-ILPI
		Casa Lar
	Proteção Social Especial para pessoas idosas	Centro Dia
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Centro de Convivência de Idosos Vila Vida-CCIVV	Acolhimento Institucional	Casa lar
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência
Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes-CCICM	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência
Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário-CCINF	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência

Especificação dos Serviços

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO NA MODALIDADE ASILAR (ILPI): Esse serviço de acolhimento institucional destinado a idosos com diferentes graus de dependência, oferece Proteção Social de Alta Complexidade em modalidade asilar a pessoas que possuem vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições financeiras para uma sobrevivência digna. Oferecendo assim, moradia adequada a individualidade de cada um, alimentação balanceada e com suporte nutricional em conformidade com cada caso, atendimento nas áreas de saúde e social com especificidade de geriatria, cuidados de enfermagem, odontologia, fisioterapia, nutrição, educação física, massoterapia, psicologia, além de atendimento pedagógico e social.

O idoso recebe os atendimentos e procedimentos necessários à sua condição de dependência, com apoio de todo o quadro funcional, com acesso a atividades lúdicas, educativas, de lazer e cultural. São inseridos no contexto de articulação com a comunidade o que oferta legitimidade à instituição e assegura o apoio social que traz para os acolhidos a dimensão do mundo a partir das relações que vão se estabelecendo.

Esta modalidade oferece abrigo permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com os Conselhos de Direito, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivo Geral:

Garantir aos idosos em estado de vulnerabilidade socioeconômica serviços de atenção biopsicossocial, em regime integral e fechado, de acordo com suas necessidades, priorizando sempre que possível, o vínculo familiar e a integração comunitária.

Objetivos Específicos:

- Garantir ao idoso beneficiário da Instituição de Longa Permanência, seus direitos sociais, bem como saúde, alimentação, higiene, lazer, entre outros;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial, visando a qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária do idoso, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura e artes;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

- Estabelecer proximidade com os familiares/referenciais do idoso institucionalizado, visionando fortalecer vínculos e acolher demandas relacionais do idoso e família;
- Efetivar um trabalho socioeducativo com a população, a fim de promover conhecimento sobre o trabalho com idoso e a garantia de direitos deste, conforme o Estatuto do Idoso;
- Intensificar o vínculo entre a unidade e a rede pública de proteção social, órgãos protetivos de direito do idoso e demais redes de apoio, além de mobilização à comunidade, na participação ativa de ações favoráveis ao idoso.

Impactos Sociais esperados:

Garantir qualidade funcional ao idoso, nos aspectos biopsicossociais, aumentando sua expectativa de sobrevida com qualidade e acesso a serviços de saúde, sociais e afetivos.

Usuários: Idosos (as) em situação de vulnerabilidade social com grau de dependência II (idosos/as com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) e grau de dependência III (idosos/as com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo).

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR: Esse serviço de acolhimento institucional oferece Proteção Social de Alta Complexidade em regime aberto, para idosos com autonomia funcional e independentes, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar de origem.

Nesta modalidade o idoso com residência e domicílio nas unidades habitacionais do CGSF e CCIVV recebe assistência biopsicossocial, com atendimentos e procedimentos necessários à sua condição de dependência e atividades lúdicas, educativas, de lazer e cultural. Eles são inseridos no contexto de articulação com a comunidade o que oferta legitimidade a instituição e assegura o apoio social que traz para os acolhidos à dimensão do mundo a partir das relações que vão se estabelecendo.

É proporcionado abrigo permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com os Conselhos de Direito, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivo Geral:

Promover a garantia de direitos dos idosos beneficiários deste serviço, ofertando um suporte multiprofissional na garantia de direitos sociais fundamentais para a qualidade de vida no processo de envelhecimento.

Específicos:

- acolher e garantir a proteção integral ao/à idoso/a e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

- preservar a identidade e a privacidade do/a idoso/a, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- orientar o/a idoso/a nas atividades da vida diária e incentivar seu desenvolvimento e autonomia.
- assistir as pessoas idosas integralmente nos aspectos biopsicossociais;
- incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao/à idoso/a residente;
- restabelecer vínculos familiares e sociais;
- possibilitar a convivência comunitária;
- promover o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupacional;
- desenvolver aptidões para independência e autocuidado.

Impactos Sociais esperados:

Promover e fortalecer vínculos sociais, comunitários e familiares e efetivar a socialização interinstitucional.

Usuários:

Idosos(as) independentes, que tenham condições de realizar suas atividades de vida diária.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS - CENTRO DIA: Esse serviço oferece Proteção Social Especial de Média Complexidade, proporcionando atenção integral e mantendo o idoso junto à família. Reforça o aspecto de segurança e apropriada socialização do idoso, viabilizando suporte biopsicossocial ao usuário.

Nesta modalidade, o familiar procura a instituição como suporte nos cuidados ao idoso com perda parcial de sua autonomia funcional, por meio de abrigo diurno. Estes recebem atenção nas necessidades básicas e diárias, bem como o trabalho multiprofissional nas demandas de enfermagem, nutrição, fisioterapia, massoterapia, odontologia, psicologia, pedagogia, educação física e atendimento social no processo de reabilitação, além de socialização de idosos que são semi-dependentes, por meio de ações dispostas pela comunidade (grupos voluntários, rede de apoio), fortalecendo o vínculo comunitário destes idosos, ultrapassando os limites da instituição.

Objetivo geral: Ofertar o suporte às famílias que necessitam do cuidado especializado e monitoramento diário para com seu idoso, enquanto executam suas atividades necessárias para a garantia familiar.

Específicos:

- Ofertar apoio psicossocial e socioeducativo aos familiares, no que tange o idoso e suas limitações, adoecimento físico e psíquico e emocionais, de modo a acolher as demandas apontadas pelo cuidador/familiar, e assim mediar conflitos intrafamiliares;
- Trabalhar com os familiares, despertando a consciência da valorização da vida, e na ação preventiva para uma velhice saudável e a importância do afeto e a conservação familiar, fortalecendo os vínculos;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

- Incluir o familiar/cuidador/referência do idoso usuário deste serviço em ações culturais, recreativas e festivas, de modo a fortalecer vínculos e proporcionar bem-estar a estes, sempre agregando o familiar como coautor do cuidado com o idoso;
- Acolher os familiares, dispondo de equipe técnica multiprofissional, conforme demandas apresentadas.

Impactos Sociais esperados:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida do idoso e da unidade familiar.

Usuários:

Idosos (as) com limitações para a realização das Atividades de Vida Diária (AVD), semi dependentes, que convivem com suas famílias.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: Esse serviço de Proteção Social Básica tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

São ofertadas atividades físicas, cursos de artesanatos, eventos culturais e recreativos internos e até mesmo externos. São idosos que possuem vínculos familiares, moradia própria e vida independente, porém ainda vulneráveis para buscar oferta de serviços na rede privada, necessitando de inclusão sociocomunitária para garantia de bem-estar e saúde.

Objetivo Geral: Promover a inclusão de idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica, na rede socioassistencial, por meio de atividades biopsicossociais no estímulo à qualidade de vida e enfrentamento às dificuldades e fragilidades do processo de envelhecimento.

Específico:

- Confrontar o processo de envelhecimento inerente, por meio de ações promotoras de qualidade de vida e saúde, além do estímulo a autonomia funcional do idoso;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Impactos Sociais esperados:

- Reduzir o índice de situação de vulnerabilidade social, assegurando serviços de convivência comunitária, com acesso às oportunidades de prevenção ao isolamento;
- Viabilizar a otimização da integração, interação e socialização dos idosos na modalidade de frequentadores, favorecendo apoio nas relações que vão se estabelecendo e fortalecendo.

Usuários:

Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com independência funcional e que moram com seus familiares

Cronograma de Execução		2018					2019						
Etapa	Entregas	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
		Reavaliar cadastro dos usuários.	Diagnóstico da situação atual dos idosos e desafio institucional para atendimento a este público.										
Capacitar os profissionais para melhorar a informação, o acolhimento e o serviço prestado quanto às necessidades dos idosos.	Implementar Plano de Capacitação e Desenvolvimento.												
Intensificar a articulação em rede.	Mapear os serviços com os quais se estabelecem articulação em rede e o resultado desta articulação: qualitativamente e quantitativamente.												
	Fortalecer articulação com os serviços mapeados.												
Avaliar a adesão familiar e implementar proposta de fortalecimento de vínculos familiares.	Mapeamento das ações, metas e resultados esperados.												



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE E JOVEM

Unidade Executora	Serviço	Modalidade
Centro Social Dona Gercina Borges - CSDGB	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência
Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo (CCANM)	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência

Especificação dos serviços

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA ADOLESCENTES E JOVENS (ATÉ 21 ANOS) GESTANTES E NASCITURO/RECÉM-NASCIDO, ADOLESCENTES E JOVENS PÓS-PARTO E FAMILIARES (PROGRAMA MENINAS DE LUZ): Serviço de Proteção Social Básica que presta atendimento biopsicossocial à adolescentes e jovens de até 21 anos grávidas, que vivenciaram ou não algum tipo de violência, assegurando os direitos fundamentais em uma perspectiva de inclusão social, prestando assistência psicossocial, odontológica e suporte ao pré-natal, no período gestacional e acompanhamento pós-parto, até um ano após o nascimento da criança.

A principal característica do Programa é a defesa de direitos e educação sobre a maternidade e planejamento familiar. Há articulação com recursos sociais que compõe a rede para este enfrentamento e atenção, sensibilizando-as para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio cultural.

São realizadas atendimentos e procedimentos que proporcionem orientação sócio familiar, jurídico-social e encaminhamento de ordens diversas para a rede, atendimento biopsicossocial, desenvolvimento das capacidades para autocuidado, construção de projetos de vida e alcance da autonomia, ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades, dar apoio e segurança à adolescente no trabalho com o parto, ter acesso à Unidade de referência e encaminhar quando houver e ou suspeitar de gravidez de risco, esclarecer e sensibilizar o grupo através das oficinas temáticas, contribuir para o acesso à documentação civil das adolescentes e familiares, vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e na comunidade, ter acesso à atividades de lazer, manifestações artísticas e culturais do território e da cidade, buscar a diversificação das temáticas e oficinas artesanais.

Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção e atendimento biopsicossocial destinado às adolescentes/jovens grávidas de até 21 anos vítimas ou não de algum tipo de violência, e seus familiares, que se



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

encontram em situação de risco pessoal e social, promovendo o acesso à rede socioassistencial e a política da saúde, visando a melhoria de suas condições de vida a partir de um trabalho socioeducativo, contribuindo assim para a garantia dos direitos sociais e o exercício da cidadania

Específicos:

- Contribuir para elevar a autoestima das adolescentes/jovens no intuito de que elas assumam sua condição de jovem mãe de forma positiva;
- Orientar e fortalecer a responsabilização quanto à maternidade, a maturidade biopsicossocial no que tange a gravidez;
 - Orientar a não reincidência da gestação não planejada;
 - Contribuir para o fortalecimento do vínculo mãe e filho;
 - Desenvolver com as adolescentes/jovens, condições para independência e autocuidado pós maternidade;
 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais fragilizados ou rompidos;
 - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
 - Orientar a não reincidência de violações de direitos;
 - Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Encaminhar os familiares ao sistema de proteção social e aos serviços públicos, conforme necessidades;
- Incentivar e contribuir para a inserção, reinserção e permanência da adolescente/jovem no sistema educacional, e ou encaminhamento a órgão/entidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das adolescentes/jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- Oferecer oficinas que estimulem as adolescentes/jovens mães desenvolverem habilidades que contribuam para a complementação da renda familiar;
- Contribuir na redução da mortalidade e morbidez materna e infantil;
- Promover a conscientização para a prevenção e ou reincidência de DST's;
- Colaborar com a Rede de Atenção às crianças e adolescentes vítimas de violência, como Unidade de retaguarda;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia das usuárias;
- Informar para prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e rupturas de vínculos;
- Intermediar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Impactos Sociais esperados

- Enfoque no projeto de vida destas adolescentes, na perspectiva de que estas se reconheçam como protagonistas de sua própria história;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Indivíduos e famílias protegidas;
 - Construção da autonomia;
 - Consolidação do vínculo familiar;
 - Redução do ciclo da violência doméstica;
 - Aumento no número das adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
 - Redução dos índices de violência; doenças sexualmente transmissíveis; e gravidez precoce; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
 - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
 - Retorno ou manutenção da adolescente na rede de ensino formal.

Usuários

- Adolescentes/jovens até 21 anos grávidas que vivenciam ou não situações de qualquer tipo de violências, com idade até 21 anos, 11 meses e 29 dias;
- Adolescentes/jovens mães, durante o período puerpério, 42 dias após o parto prescritos pelo Manual do Ministério da Saúde da Mulher/2006, até que o bebê complete um ano de vida;
- Família das adolescentes/jovens usuárias do Programa.

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTE DE 12 A 17 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuição para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

É proporcionado ao adolescente acompanhamento e visitas domiciliares pelo setor de Serviço Social e Psicologia; atividade do Setor de Pedagogia; Sala de Leitura, Biblioteca e Filmoteca; Oficina de inclusão digital; Oficinas com material reciclável; Oficina de Grafite; Promoção de passeios e viagens culturais; Aulas de Basquete, Vôlei e Futebol; Aulas de capoeira; Aulas de dança; Sala de Jogos;(ping-pong, futebol de mesa); Rodas de Bate papo e palestras (Esporte; Arte e cultura (grafite x pichação x patrimônio público); Tecnologia (o uso indiscriminado de aparelhos eletrônicos); Jogos virtuais; Profissão (carreira); Política; Liberdade e responsabilidade (ECA); Violência; Uso/abuso de drogas; Doenças sexualmente transmissíveis; Sexualidade; Gravidez precoce, entre outros).



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Objetivo Geral:

Atuar com o compromisso voltado para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, com ênfase no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proporcionando autonomia, exercício da cidadania e à melhoria da qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- ♦ Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ♦ Desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- ♦ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- ♦ Propiciar momentos lúdicos e de interação entre os adolescentes, possibilitando ampliar o universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- ♦ Contribuir na ressocialização do adolescente, após cumprimento da medida socioeducativa;
- ♦ Realizar um trabalho que considere as características do público e que atenda às reais necessidades dos adolescentes;
- ♦ Desenvolver atividades que possibilitem a reflexão e o pensamento crítico, exercitando a cidadania;
- ♦ Desenvolver ações articuladas em rede, incluído outras políticas públicas a fim de fortalecer o trabalho.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social ao público alvo;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, em razão da permanência do jovem nas ruas;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais aos jovens e suas famílias;
- Ampliação do acesso à informação dos direitos socioassistenciais existentes na rede; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Usuários:

O público atendido, são adolescentes de ambos os sexos de 12 a 17 anos, inclusive aqueles com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Cronograma de Execução													
Etapa	Entregas	2018					2019						
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
Reavaliar cadastro dos usuários.	Diagnóstico da situação atual dos adolescentes e desafio institucional para atendimento a este público.												
Capacitar os profissionais para melhorar a informação, o acolhimento e o serviço prestado quanto às necessidades dos adolescentes.	Implementar Plano de Capacitação e Desenvolvimento.												
Intensificar a articulação em rede	Mapear os serviços com os quais se estabelecem articulação em rede e o resultado desta articulação: qualitativamente e quantitativamente.												
	Fortalecer articulação com os serviços mapeados.												
Avaliar a adesão familiar e implementar proposta de fortalecimento de vínculos familiares.	Mapeamento das ações, metas e resultados esperados.												

ATENÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Unidade Executora	Serviço
Gerência de Assessoramento Benefícios - GASB	Apoio e assistência às gestantes
	Apoio e assistência aos cidadãos, pessoas com deficiências e idosos
	Apoio e assistência aos cidadãos em eventos em parceria
	Apoio e assistência às crianças
	Apoio e assistência aos cidadãos vítimas de queimadura



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES: Oferece assistência e atendimento socioassistencial à gestante em situação de vulnerabilidade, bem como o apoio com repasse de enxovais para o nascituro. São desenvolvidas ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento.

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS: Oferece assistência e atendimento socioassistencial aos cidadãos, pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade, bem como apoio visando garantia de direitos aos benefícios de material ortopédico (cadeiras de roda, higiênica, andador, muleta, bengala), doação de fraldas geriátricas descartáveis, colchões especiais e outros itens que possam ser caracterizados no atendimento realizado. São desenvolvidas ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento.

Também são atendidos cidadãos em parceria com MPE para oportunizar a investigação da paternidade às crianças e adolescentes, conferindo cidadania às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS EM EVENTOS EM PARCERIA: Oferece atendimento socioassistencial aos cidadãos por meio dos eventos realizados em parcerias com o Governo de Goiás, como Governo Junto de Você, Ação Cidadã e outros realizados com diversas Secretarias, órgãos e entidades sociais, bem como o apoio com repasse de enxovais às gestantes atendidas e outros itens caracterizados como apoio aos usuários participantes dos eventos. Trata-se de uma possibilidade de ampliar o acesso às informações e benefícios da OVG, ampliando a divulgação dos serviços e ações sociais da OVG, através da participação nestes eventos nas comunidades onde ocorrem.

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS: Oferece assistência e atendimento socioassistencial às crianças em situação de vulnerabilidade que necessitem de leites especiais, oportunizando a garantia de acesso aos mesmos, bem como prestando apoio com o repasse de fraldas descartáveis infantis.

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS VÍTIMAS DE QUEIMADURA: Oferece atendimento socioassistencial aos cidadãos vítimas de queimadura em situação de vulnerabilidade em complemento às ações de saúde, bem como o apoio com repasse de malhas compressivas e outros itens que possam contribuir para uma melhor recuperação.

Objetivo Geral:

Atuar na estruturação de mecanismos para o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos benefícios e serviços ofertados pela OVG, promovendo interface entre saúde e assistência social.

Específico:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

- Ajudar a construir a rede de proteção social da assistência;
- Estabelecer parceria com os órgãos de referência de assistência social da grande Goiânia e articular em rede com os serviços socioassistenciais para acolhimento e encaminhamento de usuários;
- Desenvolver ações junto ao grupo familiar atendido, de apoio, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando o caráter preventivo do serviço;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, se necessário encaminhá-los a rede específica para esse atendimento;
- Promover o bem-estar social, a melhoria das condições de saúde e da Qualidade de Vida dos usuários, abordando temas de interesse que possam auxiliá-los a perceber a necessidade da adoção de hábitos saudáveis e do exercício da cidadania;
- Promover o acesso dos usuários aos benefícios doados pela OVG.

Impacto Social Esperado

- Atingimento da autonomia, do exercício da cidadania, da superação das vulnerabilidades sociais e da melhoria na qualidade de vida dos usuários dos serviços da rede socioassistencial;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;
- Aumentar o acesso ao conhecimento, com efetivação de direitos;
- Ampliação de pessoas com acesso aos benefícios ofertados.

Usuários:

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES: Gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS: Cidadão, Idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

ATENDIMENTO COM MALHA COMPRESSIVA AO CIDADÃO COM QUEIMADURA: Vítimas de queimadura em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS: Crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica com necessidade de uso de leite especial ou de fraldas infantis;

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS EM EVENTOS EM PARCERIA: Cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica participantes de eventos em parceria com o governo estadual, demais órgãos e entidades sociais;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Cronograma de Execução														
Etapa	Entregas	2018					2019							
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	
Reavaliar cadastro dos usuários.	Diagnóstico da situação atual dos idosos e desafio institucional para atendimento a este público.													
Capacitar os profissionais para melhorar a informação, o acolhimento e o serviço prestado quanto às necessidades dos idosos.	Implementar Plano de Capacitação e Desenvolvimento.													
Intensificar a articulação em rede.	Mapear os serviços com os quais se estabelecem articulação em rede e o resultado desta articulação: qualitativamente e quantitativamente.													
	Fortalecer articulação com os serviços mapeados.													

PARCERIAS SOCIAIS:

Unidade Executora	Serviço
Gerência de Assessoramento Benefícios - GASB	Assessoria e Capacitação a entidades sociais
	Assessoria e orientação a municípios
Centro Goiano de Voluntariado - CGV	Capacitação de voluntariados e parceria com instituições públicas e entidades privadas

ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS: Assessorar de forma continuada, permanente e planejada profissionais que prestam serviços nas entidades sociais



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

cadastradas e/ou em processo de cadastro na OVG e profissionais que prestam serviços socioassistenciais e de saúde nos municípios do Estado de Goiás.

São realizadas visitas institucionais e acolhimento aos representantes das entidades foco desse serviço.

Objetivo Geral:

Apoiar e assessorar as entidades filantrópicas cadastradas na OVG, mediante orientações operacionais e metodológicas sobre sua atuação.

Específicos:

- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover capacitações, workshop e simpósios às Entidades.

Impacto Social Esperado:

Potencialização da rede de proteção social através das entidades sociais.

Usuários: Entidades sociais filantrópicas cadastradas, ou que buscam o cadastramento nesta Organização.

ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO A MUNICÍPIOS: Apoio às Secretarias Municipais de Assistência Social e a entidades sociais públicas municipais, para promoção do direito à cidadania e à inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente, incluindo a concessão de benefícios.

Objetivo Geral:

Orientar e assessorar os municípios do Estado de Goiás sobre o acesso aos serviços e benefícios da OVG.

Específicos

Expandir os serviços da OVG para os Municípios do interior do Estado, através de treinamento e atuação conjunta dos aparelhos da rede socioassistencial (especialmente CRAS e CREAS), na concessão de benefícios e atendimento dos usuários.

Impactos Sociais Esperados

- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Ampliar o acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas, bem como aos serviços da OVG em todo o Estado.

Usuários: Municípios goianos que buscam apoio e trabalho em rede na OVG.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

CAPACITAÇÃO DE VOLUNTARIADOS E PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ENTIDADES PRIVADAS: Serviço de Proteção Social básica destinada a capacitação de voluntários, entidades públicas e privadas para acompanhar, assessorar, fortalecer e qualificar as mesmas na cultura do voluntariado;

Objetivo:

Promover a cultura do voluntariado das diversas áreas de atuação, divulgando e valorizando os serviços em benefício da sociedade, estabelecendo um elo entre oferta e demanda de voluntários e instituições, fortalecimento de vínculo e da atuação do Terceiro Setor. Assessoramento às instituições parceiras através da qualificação, planejamento, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos para atuação na defesa e garantia de direitos.

Específicos

- Promover parcerias com empresas, assessorando e acompanhando as Instituições públicas e privadas e entidades congêneres, que atenda principalmente a assistência social beneficente, educacional, cultural ou de saúde, a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências;
 - Oferecer cursos de capacitação para voluntários e instituições;
 - Organizar bancos de dados para cadastramento de voluntários e instituições;
 - Criar fluxos de atendimento legitimando a proposta do CGV junto a instituições, voluntários e sociedade;
 - Elaborar material didático, orientando as instituições no gerenciamento eficiente do trabalho voluntário;
 - Promover eventos valorizando os voluntários e instituições parceiras;
 - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para usufruto de direitos.

Impactos Sociais Esperados:

- Contribuir como o fortalecimento do Terceiro Setor;
- Ampliar trocas de experiências;
- Fortalecer a cultura do voluntariado.;
- Ampliar a participação da sociedade nos serviços assistenciais.

Usuários: Pessoas da comunidade com interesse na capacitação, voluntários, entidades públicas e privadas, organizações e municípios;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Cronograma de Execução		2018					2019						
Etapa	Entregas	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
		Elaborar planejamento para assessoria, capacitação e orientação dos parceiros social.	Plano de Capacitação e assessoramento implementado.										
Mapeamento das entidades e instituições parceiras.	Mapeamento concluído.												

PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS

Unidade Executora	Serviço	Modalidade
Casa do Interior - CIGO	Acolhimento Institucional Provisório	Casa de Passagem

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO (CASA DE PASSAGEM):

Serviço de acolhimento em unidade institucional provisório, de Alta Complexidade, que visa à segurança de acolhida num ambiente de conforto e tranquilidade, proporcionando atendimento social, nutricional, psicológico, de enfermagem e pedagógico. Trabalha em parceria com as Prefeituras Municipais e Entidades Sociais e em articulação com a rede de serviço socioassistencial e de saúde, atuando em conformidade com a Resolução Nº109/2009, oferecendo proteção social para adultos e famílias.

O usuário da CIGO tem o apoio de um lugar seguro, apoio psicossocial, alimentação equilibrada, assistência de transporte, lazer, apoio e orientação na utilização dos medicamentos prescritos pelos médicos, o que minimiza os efeitos do estresse decorrente da doença e da insegurança de não ter onde ficar durante o tratamento distante de seu domicílio.

É oferecido ao usuário acolhido atendimento às demandas apresentadas (individuais ou familiares), assim como aos demais setores. São realizadas ações socioeducativas em grupo voltadas prioritariamente à garantia e defesa de direitos, com atuação de forma continuada (24 horas); apoio à família na sua função protetiva, orientação e encaminhamentos sobre/para as redes de serviços locais com resolutividade, orientação sócio familiar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência; Elaboração relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal, estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral aos cidadãos, em passagem pela capital, para tratamento de doença grave ou não, promovendo o acesso à rede socioassistencial e à política da saúde, visando a melhoria de suas condições de vida e o exercício da cidadania.

Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral do usuário durante a permanência na Unidade;
- Oferecer ambiente seguro, com acomodação, alimentação equilibrada, assistência de transporte, lazer e assistência farmacêutica na utilização dos medicamentos prescritos pelos médicos, minimizando os efeitos do estresse decorrente da doença e da insegurança de não ter onde ficar durante o tratamento na Capital;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a redução da presença de pessoas em situação de risco social;
- Viabilizar o acesso à rede socioassistencial e de saúde como unidade de retaguarda;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado do usuário do serviço.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução do quantitativo de portadores de doença oriundos do interior em situação de risco social, pelo abrigo seguro;
- Apoio aos serviços de saúde, aos usuários do programa em situação de vulnerabilidade social.

Usuários

Pessoas de todos os municípios do interior de Goiás que se encontram em trânsito em Goiânia, em função de tratamento de doenças e não possuem referência familiar na capital, nem condições financeiras para hospedagem, por meio de solicitação prévia das secretarias municipais de assistência social e/ou secretaria municipal de saúde, que atendam aos critérios de seleção da OVG.

		Cronograma de Execução												
Etapa	Entregas	2018					2019							
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	
Capacitar os profissionais para melhorar a informação, o acolhimento e o serviço prestado quanto	Implementar Plano de Capacitação e Desenvolvimento.													



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia da segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. Ainda com o mesmo propósito, são realizadas ações e eventos de mobilização social para a distribuição de brinquedos, na capital e em todos os demais municípios goianos.

Objetivo:

Oportunizar aos visitantes da Aldeia do Papai Noel o convívio e fortalecimento de vínculo familiar e social e o acesso à diversidade cultural e artística regional, bem como ampliar o acesso de famílias a brinquedos, proporcionando interação entres os membros das famílias participantes.

Usuários: Famílias goianas.

		Cronograma de Execução											
		2018						2019					
Etapa	Entregas	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
Planejamento Romarias	Planejamento concluído												
	Processo seletivo para contratação de pessoal												
	Mobilização de voluntários												
Formalização de parcerias com órgãos e empresas (Romarias)	Nº de parceiros												
Definição do projeto para Show de Natal.	Projeto definido												

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (ACESSO À ALIMENTAÇÃO)

RESTAURANTE CIDADÃO: Programa que visa atender prioritariamente cidadãos em situação de vulnerabilidade social que estão inseridos num contexto de insegurança alimentar, ampliando o acesso à alimentação adequada, sob o ponto de vista de segurança alimentar, nutricional e sanitária.

São oferecidas refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, servidas em locais apropriados, confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar, contribuindo com o aumento da segurança alimentar da população.

As refeições são programadas e preparadas atendendo todas as leis da alimentação – quantidade, qualidade, variedade, adequação e harmonia de forma a garantir a ingestão de todos os nutrientes aos comensais.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Neste programa há o fornecimento a baixo custo de refeições devidamente equilibradas nutricionalmente, além de atividades socioeducativas com o objetivo de oferecer orientações nutricionais aos usuários.

Nos espaços destinados ao funcionamento das unidades do Restaurante Cidadão são realizadas atividades que oportunizam aos usuários uma educação patrimonial, com vivências e trocas de experiência com diversidade gastronômica.

Objetivo:

Ampliar o acesso dos cidadãos em situação de vulnerabilidade a refeições com segurança alimentar, reduzindo o risco nutricional, ampliando a qualidade de vida e o direito à cidadania.

Específicos:

- Proporcionar à população em situação de vulnerabilidade social a oferta de refeições prontas, nutritivas e de valor acessível;
- Oferecer à população que se alimenta fora de casa, equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição;
- Contribuir para redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio de oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência social;
- Favorecer práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação.

Impacto Social Esperado

- Ampliação do acesso de cidadão em situação de vulnerabilidade social à segurança alimentar;
- Efetivação de direitos e ampliação do acesso à alimentação;
- Melhora na qualidade de vida dos usuários.

Usuários: O Restaurante Cidadão tem atenção prioritária as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

Cronograma de Execução													
Etapa	Entregas	2018					2019						
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
Levantamento do perfil dos usuários	Elaboração do projeto												
	Aplicação da metodologia												

APOIO A ESTUDANTES

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA: O Programa Bolsa Universitária, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder bolsas de estudos a alunos universitários cuja renda familiar bruta seja de até 6 (seis) salários mínimos nacionais, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) de natureza privada, com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente cadastradas nos termos da Lei nº 17.405/11 e Decreto nº 8.039/2013.

Proporciona aos estudantes de vulnerabilidade socioeconômica objetiva e que atendam aos critérios descritos na Lei nº 17.405/11 e Decreto nº 8.039/13 o recebimento de benefício parcial ou integral, a fim de subsidiar a sua mensalidade em instituição de ensino privado, credenciada com o programa bolsa universitária.

Após a seleção, o estudante selecionado e classificado passa a ter atendimento na Rede de Atenção Social ao Bolsista, tendo como objetivos o seu ingresso, realização de acompanhamento e monitoramento sistematizado e de acordo com a proposta de articulação entre Assistência e Educação, tem o objetivo de dar visibilidade à dimensão social do Programa Bolsa Universitária, identificando desafios e impactos na redução da vulnerabilidade social dos bolsistas, tendo como suporte a equipe de profissionais habilitados e qualificados para execução desse serviço, evitando o menor número possível de desistências ou suspensão do benefício. Objetivando ainda acompanhar os beneficiários que estão inscritos em programas de distribuição de renda e juntamente com esses, possa avaliar a incidência do benefício, visando monitorar, identificar e avaliar os impactos sociais provenientes da participação do usuário no Programa, articulado às demais políticas sociais.

Objetivo Geral:

Promover a dimensão social do Programa Bolsa Universitária por meio de ações sistematizadas que possibilitem a identificação de desafios e verificação do impacto na redução da vulnerabilidade dos bolsistas e de suas famílias

Específicos:

- Possibilitar a estudantes sem recursos financeiros próprios ou de familiares o acesso à Educação Superior;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN
13º TERMO ADITIVO

- Auxiliar na formação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento do Estado de Goiás;
- Incentivar jovens e adultos a continuarem ou retornarem aos estudos;
- Reduzir o índice de evasão nas Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de Goiás;
- Criar mecanismos que possibilitem a escuta do beneficiário e sua família, visando identificar os desafios impostos a sua formação profissional.
- Contribuir para a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Realizar o diagnóstico sobre os motivos dos desligamentos dos bolsistas e buscar formas e estratégias para reduzir o número dos desligamentos ocorridos.

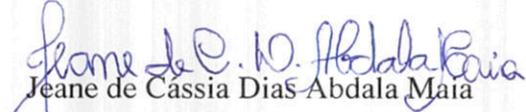
Impactos Sociais Esperados:

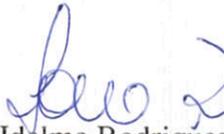
- Ampliar o número de profissionais com formação superior, de modo a propiciar a melhoria da qualidade de vida e a valorização do mercado de trabalho em Goiás.
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Melhoria da qualidade de vida e ascensão social dos bolsistas e de suas famílias;

		Cronograma de Execução											
		2018					2019						
Etapa	Entregas	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
Planejamento da realização dos processos seletivos 2018/2 e 2019/1.	Planejamento concluído												

REQUISITOS PARA OS BENEFÍCIOS

Os requisitos para acesso aos programas e serviços socioassistenciais oferecidos pela OVG estão previstos em resoluções específicas e publicados no site www.ovg.org.br, no link Transparência. No que se refere ao Programa Bolsa Universitária estão previstos na Lei 17.405/11, Decreto 8.039/13 e resolução específica publicada no www.ovg.org.br, no link Transparência.


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais


Idelma Rodrigues
Diretora Geral


Joaquim Mesquita
Secretário de Gestão
& Planejamento